



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 387/70 do dia 25 de agosto de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a compra de 6 (seis) medidores Trifásicos e 6 (seis) medidores/Monofásicos e reforma de 5 (cinco) medidores que estão avariados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 25 de agosto de 1.970

*Benedicto Monteiro do Prado*

BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

*Oswaldo de Paula Souza*

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)